



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
CNPJ 05.178.272/0001-08



## LEI Nº 112/01

Faro (PA), 26 de dezembro de 2001.

### **DÁ DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS, DAS RUAS, TRAVESSAS E BECOS DO DISTRITO DA NOVA MARACANÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO.**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Distrito da Nova Maracanã, que a Câmara Municipal de Faro, através do Requerimento nº 004/2001, dos Vereadores, Valdemir Pessoa Machado e Roberto Pinto Duque, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas urbanas do Distrito da Nova Maracanã:

I – Avenida Nossa Senhora das Graças.

II – Rua Marcos Bentes de Carvalho, Rua Sagrado Coração de Jesus, Rua Padre Otávio, Rua José Pascoal Rosete, Rua Wladimir Rossy.

III – Travessa Magalhães Barata, Travessa Alcy Magalhães, Travessa Costa Barbosa, Travessa Santino de Assis, Travessa Ricardo Barbosa, Travessa Otávio Duque, Travessa Filomena.

IV – Beco Xingu, Beco João Eleutério.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 26 de dezembro de 2001.**



João Alfredo Ribeiro de Carvalho  
Prefeito Municipal

**Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Faro, em 26 de dezembro de 2001.**



José Maria Constância Silva  
Secretaria de Administração  
Decreto nº 241/01